



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000089/2021
Processo: 9006-00 2021

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Trata-se de Projeto de Lei nº 89/2021, de autoria do nobre Vereador Nilton Militão, que "assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência".

O objetivo do presente PL é a garantia de vaga próxima da residência da criança e do adolescente cujo responsável seja idoso ou pessoa com deficiência. Tal medida pode prevenir a evasão escolar, uma vez que facilita o acesso e a locomoção dos envolvidos, contribuindo para a efetivação do direito à educação dessas crianças e adolescentes.

Diante do exposto, não há óbices ao seguimento da proposta e, pelo exposto, libero o projeto para sua regular tramitação até o plenário, oportunidade em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2021.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL